Folha n.º 1 do proc.
n.º 1766 de 1949
O funcionário Slávio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Projeto Resolução 9/49

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, de 1949

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1º - Ficam incluidos na Tabela I do Quadro do Pessoal da Secretaria, anexa à Resolução nº 3, de 1º de setembro de 1948, os seguintes cargos:

	Padrão	Lotação
Assistente-Chefe	R	1
Assistente-Auxiliar	a	4

Artigo 2º - Quando a escolha recair em funcionário da Prefeitura ou da Câmara Municipal, de padrão de vencimento igual ou superior aos constantes do artigo anterior, ser-lhe-á atribuida a gratificação prevista na Tabela IV, além dos vencimentos do cargo efetivo.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário,

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1949.

1766

FICHADO

Câmara Municipal de São Paulo/SGP-Secretaria de Documentação/Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo